



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO nº 2.500

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa os membros do Conselho de Escola da Creche Escola Municipal Celeste dos Santos Carneiro, conforme especifica.”

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Escola da Creche Escola Municipal Celeste dos Santos Carneiro, eleitos por seus pares, nos termos da Lei municipal nº 1.915, de 15 de dezembro de 2023, e em consonância com a Lei federal nº 14.644/2023, sendo:

I – Diretora de Escola (membro nato):

Fabricia Aparecida da Silva Carneiro Menassi

RG: 32.051.912 0

II – 35% (trinta e cinco por cento) de docentes:

Titular: Adriana Aguiar de Oliveira

Emprego: Educadora de creche

RG:55.071.729 8

Titular: Ana Claudia Fernandes

Emprego: Educadora de Creche

RG:27.093.763 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Cristiane Figueiredo

Emprego: Educadora de creche

RG:30.646.828 1

Titular: Kelly Maciel Xavier de Oliveira

Emprego: Educadora de creche

RG:41.699.716 8

Titular: Elaine Salla Lorenzato

Emprego: Educadora de creche

RG:32.149.843 4

Suplente: Leticia da Silva Soares

Emprego: Educadora de creche

RG:47.313.409-3

III – 5% (cinco por cento) de especialistas de educação (vice-diretor, professor coordenador, exceto diretor de escola):

Titular: Sandra Regina Zanaroti

Emprego: coordenadora de escola

RG:25.064.343 1

IV – 5% (cinco por cento) de funcionários (servidores públicos que exercem atividades administrativas na escola):

Titular: Claudete Manuela de Lima Dias

Emprego: Servente

RG:29.926.883 4

Titular: Ivone Antonio Bueno

Emprego: Servente

RG:18.576.383 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Adriana Pavanin de Matos

Emprego: Servente

RG:28.554.525 5

Titular: Isis Silva Gomes

Emprego: Servente

RG:55.803.969 0

Suplente: Maria Regina Catanante Gomes

Emprego: Merendeira

RG:16.237.520-7

IV – 25% (vinte e cinco por cento) de pais e/ou responsáveis de estudantes:

Titular: Irislene Santos de Farias

RG:37.461.178 6

Titular: Nathali Helena Alves Sin

RG:49.939.871

Titular: Karine Sena da Silva

RG:56.854.120 0

Titular: Cosmira Nunes Vieira

RG:49.643.054 3

Titular: Laiz Azevedo dos Santos Souza

RG:40.831.555 6

Titular: Silmara Barbosa de Souza Sin

RG:30.107.465 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Titular: Smdevely Melo Chaves

RG:60. 778.812 4

Titular: Eudes Neves da Silva

RG:38.584.615 7

Suplente: Sidnéia Faustino de Oliveira

RG:46.163.900 2

VII – 5% (cinco por cento) de membros da comunidade local:

Titular: Roberta Costa de Oliveira

RG:69.015.634 0

Suplente: Celia Luzia Bosao Paulo

RG:28.630.431 4

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º Ao suplente é facultado participar de todas as reuniões e atividades do Conselho de Escola, sem direito a voto quando presente o titular.

§ 3º A atuação dos membros do Conselho de Escola é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º O Diretor de Escola será o Presidente do Conselho de Escola, e o Vice-Presidente será eleito entre os conselheiros na primeira reunião do colegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º A finalidade, atribuições, direitos, deveres, proibições e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.915/2023 e do Estatuto do Conselho de Escola.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros Escolares terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data desta designação, permitida uma recondução para o próximo mandato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Ao 01 de agosto de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ

Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.